



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial ao Orçamento de 2014, da ordem de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), no Orçamento de 2.014 da Prefeitura do Município de Piracicaba, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

02012 04.122.0004.2004 449051	Obras e Instalações:	R\$ 70.000,00
06012 09.272.0007.2480 319005	Outros Benefícios Previdenciários:	R\$ 2.000,00
09711 08.243.0014.2391 339031	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras:	R\$ 12.400,00
09711 08.243.0014.2391 339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica:	R\$ 42.600,00
09733 08.244.0014.2361 339030	Material de Consumo:	R\$ 80.000,00

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado pelo *caput* deste artigo se dará por meio de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

08011 15.451.0039.2261449051	Obras e Instalações:	R\$ 70.000,00
06012 09.272.0007.2480319113	Obrigações Patronais-Op. Intra-Orçamentárias:	R\$ 2.000,00
09711 08.243.0014.2391445042	Auxílios:	R\$ 55.000,00
09733 08.244.0014.2361335043	Subvenções Sociais:	R\$ 80.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que *"autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial ao Orçamento de 2014, da ordem de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)"*.

A presente proposição visa abrir no Orçamento de 2.014 novas naturezas de despesas públicas, com vistas a atender da melhor forma a execução orçamentária desta Prefeitura Municipal.

Cabe destacar que estamos anulando parcialmente dotações orçamentárias no importe de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para que isso nos possibilite a abertura do crédito adicional especial pretendido, razão pela qual desnecessária a apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de ordenador de despesas, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, importante ressaltar que a proposta ora encaminhada encontra sua compatibilidade na Lei nº 7.596, de 21 de maio de 2013 e suas alterações – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 7.659, de 25 de julho de 2.013 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Assim, face aos objetivos acima expostos é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 31 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 19/2014

Objeto: Avaliação psicológica para porte de arma.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Wiesel Centro de Apoio em Recursos Humanos Ltda	01.

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

Prest. Serv. de guincho para o Carnaval/2014

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: ELISANDRA GARCIA GUINCHO ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa ELISANDRA GARCIA GUINCHO ME.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 15/2014

Aquisição de materiais de higiene.

O Departamento de Material e Patrimônio comunica que por solicitação da Unidade Requisitante foi alterado as especificações do Edital. A nova versão do Edital esta disponível no site www.licitapira.sp.gov.br. Diante do exposto, fica marcada para o dia 25/02/2014 às 08h/09h, a sessão de abertura e disputa do presente certame.

Publique-se.

Piracicaba 11 de fevereiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água, refrigerante e biscoitos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/02/2014 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/02/2014 às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Depto Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2014

OBJETO: aquisição de vergalhão CA50.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/02/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/02/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

Serviços de segurança para realização dos eventos do Carnaval/2014

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: ARAUJO SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI ME, OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME, PATRIOTA SEGURANÇA EIRELI EPP, SAVING PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA ME, ALTA SEG VIGILANCIA EIRELI, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 a 03 para a empresa ALTA SEG VIGILANCIA EIRELI.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2013

Aquisição de Mobiliário

A Pregoeira comunica que conforme justificativas apresentadas pela Unidade Requisitante e Parecer Jurídico 84/2014 da Procuradoria Geral, **DELIBEROU** a autoridade competente pela **REVOGAÇÃO** da presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2014.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/13

Aquisição de tendas estruturais padronizadas

Comunicamos que com base no Parecer Jurídico 39/2014 da Procuradoria Geral, foi julgado PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa STALL-UP TENDAS E BARRACAS LTDA. Sendo assim, ficam cancelados todos os atos do presente processo que será relançado no sistema Licitapira.

Diante do exposto, fica marcada a data de reabertura do processo para o dia 25/02/14 às 08h e disputa às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimonio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2013

Prestação de serviços de montagem de próteses dentárias totais, durante o exercício de 2014

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: LABORATORIOS DE PROTESE VIEIRA LTDA EPP, MARTINS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA e ORIOVALDO DELFINO ME DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01, para a empresa MARTINS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2014

Processo 150.128/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural

Participantes:

Cooperativa dos Citricultores de Engenheiro Coelho e Região – COCER
Cooperativa dos Agropecuaristas Solidários de Itápolis – COAGROSOL
Associação dos Pequenos Agricultores Noroeste Paulista – ASPA
Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro - COOPAMSP
Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante Ltda

Desclassificação:

Associação dos Pequenos Agricultores Noroeste Paulista - ASPA (o DAP apresentado não consta a especificação do produto processado ou comercializado).

Classificações:

Item 01 - logurte integral com polpa natural de fruta :Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro - COOPAMSP (Cotou produto dentro das especificações do Edital, pertencente à Região de Piracicaba, apresentou menor preço e compatível com os praticados no mercado);

Item 02 – Queijo Mussarela: Fracassado – Não houve propostas.

Item 03 – Suco Natural de Laranja:Cooperativa dos Citricultores de Engenheiro Coelho e Região – COCER (Cotou produto dentro das especificações do Edital, pertencente à Região de Piracicaba, apresentou menor preço e compatível com os praticados no mercado);

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2014

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de areia, pedra, pedrisco, bica corrida e rachão, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Transportadora Odan Ltda Epp	01, 04, 06.
Mineradora Barbarense Ltda	02.
Stavias Stanoski Terrap. Pav. Obras Ltda	03.
Elisangela de Fatima Azanha Epp	05.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2014.

Engº Arthur A A Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, ADEMIR ROMUALDO DA SILVA, RG 14.421.586 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 10/02/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, ARLINDO BEGNOSSI JUNIOR, RG 17.193.165-8 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 10/02/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, BENEDITO RUBENS DE OLIVEIRA, RG 8.772.028-0 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 10/02/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, FERNANDO LUIS STELLA, RG 23.495.599-5 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 10/02/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, FERNANDO SPRUK, RG 33.448.691-5 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 10/02/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, GERALDO JOSÉ SANFINS ARNONI, RG 20.074.750-2 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 10/02/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, JURACI ANTONIO DOS ANJOS, RG 53.114.358-2 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 10/02/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, MAURILIO GUEDES, RG 25.160.663-6 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 10/02/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, RENATO LALI, RG 26.747.453-2 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 10/02/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, RENATO TETSUO YOSHIZAWA, RG 46.368.785-1 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 10/02/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, ROGERIO ALVARES FORTES, RG 29.099.129-8 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 10/02/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, TIAGO RODRIGUES GOMES, RG 29.843.629-2 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 10/02/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

www.piracicaba.sp.gov.br



**Serviço de Informações
à População**

156@piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 01/2014

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08 consolidada pela Lei Complementar nº 234/08, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª a 6ª feira das 9:00 às 18:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Parque Piazza Brasile Incorporações SPE	628224	31/10/13	2012	8403685	R\$ 174,02
Parque Piazza Brasile Incorporações SPE	628224	31/10/13	2013	8402167	R\$ 174,02
C.B. Maia Instituto de Beleza – ME	628975	31/10/13	2013	8383873	R\$ 174,02
Parque Piazza Bellini Incorporações SPE	626220	31/05/13	2012	8242080	R\$ 174,02
Decumanus do Brasil Prestadora de Serviço	624157	31/05/13	2012	8241865	R\$ 87,02
AMT Prestadora de Serv. E Atendimento	623992	31/05/13	2012	8241792	R\$ 87,02
M.S. Assessoria e Desenvolvimento de Si	623917	31/05/13	2012	8231368	R\$ 174,02
LMN Participações e Investimentos Ltda	629433	29/11/13	2008	8411507	R\$ 191,18
LMN Participações e Investimentos Ltda	629433	29/11/13	2009	8411508	R\$ 174,02
LMN Participações e Investimentos Ltda	629433	29/11/13	2010	8411509	R\$ 174,02
LMN Participações e Investimentos Ltda	629433	30/12/13	2011	8411510	R\$ 174,02
LMN Participações e Investimentos Ltda	629433	30/12/13	2012	8411511	R\$ 174,02
LMN Participações e Investimentos Ltda	629433	29/11/13	2013	8411515	R\$ 174,02
Florindo Cassano Neto	629773	29/11/13	2009	8414377	R\$ 174,02
Florindo Cassano Neto	629773	29/11/13	2010	8414378	R\$ 174,02
Florindo Cassano Neto	629773	30/12/13	2011	8414379	R\$ 174,02
Florindo Cassano Neto	629773	30/12/13	2012	8414380	R\$ 174,02
Florindo Cassano Neto	629773	29/11/13	2013	8413007	R\$ 174,02
N.J. Perreira ME	629078	31/10/13	2013	8383877	R\$ 262,27
João Paulo Aguiar Jordão Mainardi	621103	31/10/13	2013	8391895	R\$ 111,88
Rodrigo Altafin ME	623875	31/10/13	2012	8385509	R\$ 174,02
Rodrigo Altafin ME	623875	29/11/13	2013	8385508	R\$ 262,27
Sergio Forti ME	628715	29/11/13	2008	8412904	R\$ 191,18
Sergio Forti ME	628715	29/11/13	2009	8412905	R\$ 174,02
Sergio Forti ME	628715	29/11/13	2010	8412906	R\$ 174,02
Sergio Forti ME	628715	30/12/13	2011	8412907	R\$ 174,02
Sergio Forti ME	628715	30/12/13	2012	8412908	R\$ 174,02
Sergio Forti ME	628715	29/11/13	2013	8412909	R\$ 174,02
A Paulistana Pizzaria Ltda ME	627003	31/05/13	2012	8242145	R\$ 348,04
Andrea de Oliveira Schiavi	624297	31/05/13	2012	8241913	R\$ 111,88
Royal House Restaurante Ltda	624132	31/05/13	2012	8241858	R\$ 348,04
Andre Torello Alimentos e Representação	626900	31/05/13	2012	8242135	R\$ 174,02
Chamilete Rocco Ltda ME	627465	31/05/13	2010	8231349	R\$ 174,02
Chamilete Rocco Ltda ME	627465	31/05/13	2011	8231350	R\$ 174,02
Chamilete Rocco Ltda ME	627465	31/05/13	2012	8231351	R\$ 174,02
Lets Desenvolvimento de Software Ltda	626802	31/05/13	2012	8242120	R\$ 174,02
Vida Leve Sucos e Combinados Ltda ME	624074	31/05/13	2012	8241831	R\$ 436,29
Canato Sena Intermediações de Serviços e	624851	31/05/13	2012	8241993	R\$ 174,02
L P de Lima Restaurante ME	624179	31/05/13	2012	8242264	R\$ 1.049,33
PYP Consultoria de Negócios Ltda EPP	624358	31/05/13	2012	8241931	R\$ 174,02
Senna & Scarazatti Comércio de Alimentos	623674	31/05/13	2012	8241709	R\$ 174,02
Reffinata Boutique Ltda ME	624870	31/05/13	2012	8241994	R\$ 174,02
Batista & Gomes Pizzaria Ltda ME	624124	31/05/13	2012	8241854	R\$ 524,54
M2You Papelaria Premium Ltda	624205	31/05/13	2012	8241882	R\$ 87,02
Fidelis & Fidelis Serviços Administrativos	623634	31/05/13	2012	8241703	R\$ 174,02
Paggio 8 Consultoria em Administração Pu	625919	31/05/13	2012	8242053	R\$ 174,02
Piracicaba Contact Center Eireli EPP	623639	31/05/13	2012	8241705	R\$ 174,02
Renan Rocha	624224	31/05/13	2012	8268827	R\$ 88,25
AGG Equipamentos Ltda ME	626180	31/05/13	2012	8242073	R\$ 350,52
Marina Lemos Vilela	627012	31/05/13	2012	8242148	R\$ 111,88
Nelson Tomohiko Tamashiro ME	624247	31/05/13	2012	8268831	R\$ 174,02
Fernando Alvarez Motta	625579	31/05/13	2012	8242027	R\$ 174,02
S M da Silva Ar Condicionados ME	624462	31/05/13	2012	8241960	R\$ 87,02
Boutique Engenho Roupas e Acessórios Ltda	626226	31/05/13	2011	8233591	R\$ 174,02
Luis Oscar Morgan ME	627009	31/05/13	2012	8242147	R\$ 174,02
Shigetoshi Hamaguchi Consultoria ME	623980	31/05/13	2012	8241788	R\$ 87,02
Tatiane Erica Carlim	623907	31/05/13	2012	8241766	R\$ 111,88
Retenmax Comércio de Retentores e Acess	624102	31/05/13	2012	8241842	R\$ 174,02
Irmãs Domingues Com. De Variedades Ltda	627030	31/05/13	2012	8242150	R\$ 174,02
RF Comércio de Sucatas e Transportes Ltda	626298	31/05/13	2012	8242087	R\$ 87,02
RMR Serviços de Pintura e Rebarbação Ltda	626373	31/05/13	2012	8242095	R\$ 87,02
Darlen Expedito Brigatti ME	623898	31/05/13	2012	8231984	R\$ 174,02
Ferraz Soares Representação Comercial Ltda	626568	31/05/13	2012	8242105	R\$ 87,02
Eliana de Fatima Oliveira	623768	31/05/13	2012	8242252	R\$ 264,44
Coimbra & Piacentini Ltda ME	623897	31/05/13	2012	8241765	R\$ 174,02
Raidalva Maria de Jesus	623785	31/05/13	2012	8268818	R\$ 62,43
Fabiola Bernadete Feltrim ME	626114	31/05/13	2012	8242067	R\$ 436,29
BMT Empreendimentos Imobiliários Ltda	626991	31/10/13	2013	8383560	R\$ 87,00
Sudeste Com. de Produtos Farmacêuticos	626376	31/10/13	2012	8383259	R\$ 88,25
Sudeste Com. de Produtos Farmacêuticos	626376	29/11/13	2013	8383260	R\$ 88,25
Pys Estacionamento Eireli ME	628878	30/12/13	2013	8422647	R\$ 174,02
Suzana Cristina de Souza ME	609405	30/09/13	2010	8381608	R\$ 174,02
C.A.P. Empreendimentos e Participações Ltda	629717	29/11/13	2013	8412630	R\$ 87,02
Glauber Santana Silva – ME	628629	31/10/13	2012	8403761	R\$ 174,02
Glauber Santana Silva – ME	628629	31/10/13	2013	8402155	R\$ 348,04
Agnaldo Mascaram ME	621084	31/10/13	2011	8385511	R\$ 262,27
Next Profissional Ltda ME	615219	29/11/13	2009	8404688	R\$ 174,02
Reparcom Com. De Materiais Hidráulicos	625728	31/10/13	2013	8384096	R\$ 88,25
Antonio Eduardo Blois Manso Lançonete ME	627462	31/05/13	2008	8231352	R\$ 382,36
Antonio Eduardo Blois Manso Lançonete ME	627462	31/05/13	2009	8231353	R\$ 348,04
Antonio Eduardo Blois Manso Lançonete ME	627462	31/05/13	2010	8231354	R\$ 348,04
Antonio Eduardo Blois Manso Lançonete ME	627462	31/05/13	2011	8231355	R\$ 348,04
Antonio Eduardo Blois Manso Lançonete ME	627462	31/05/13	2012	8231356	R\$ 348,04
Guia Casa Fácil Serviços de Informática	626962	31/10/13	2012	8381032	R\$ 87,00
D & J Marcenaria Sinos Ltda ME	626879	30/09/13	2013	8381138	R\$ 87,00
Evair Lusiano da Silva ME	628536	30/09/13	2008	8376797	R\$ 191,18
Evair Lusiano da Silva ME	628536	30/09/13	2009	8376798	R\$ 174,02
Evair Lusiano da Silva ME	628536	30/09/13	2010	8376799	R\$ 174,02
Evair Lusiano da Silva ME	628536	31/10/13	2011	8376800	R\$ 174,02
Evair Lusiano da Silva ME	628536	29/11/13	2012	8376801	R\$ 174,02
Evair Lusiano da Silva ME	628536	30/09/13	2013	8376790	R\$ 174,02
L C Carminatti Tecidos ME	625165	30/09/13	2013	8379246	R\$ 88,25
Mutantes Ltda ME	628280	31/07/13	2013	8351513	R\$ 174,02
Beatriz Lima da Silva Souza	628913	30/09/13	2011	8380155	R\$ 87,00
Restaurante e Lançonete Brasileiro Gri	624208	28/06/13	2012	8326091	R\$ 88,25
Restaurante e Lançonete Brasileiro Gri	624208	31/07/13	2013	8326092	R\$ 88,25
Supricel Visconde do Rio Branco Empreend.	624196	28/06/13	2012	8326093	R\$ 88,25

Supricel Visconde do Rio Branco Empreend.	624196	31/07/13	2013	8326094	R\$ 88,25
Nielio Gomes da Silva ME	627775	30/08/13	2012	8360945	R\$ 174,02
Nielio Gomes da Silva ME	627775	30/08/13	2013	8360942	R\$ 174,02
Silvana Batista da Silva Service ME	627777	30/09/13	2012	8361030	R\$ 87,01
Silvana Batista da Silva Service ME	627777	30/08/13	2013	8361061	R\$ 174,02
Belarmino & Vieira Agência de Passagens	624547	30/08/13	2011	8360717	R\$ 174,02
Belarmino & Vieira Agência de Passagens	624547	30/09/13	2012	8360718	R\$ 174,02
Varisano e Cordeiro Bar e Restaurante Ltda	624815	30/08/13	2013	8360734	R\$ 262,27
Darci Marques da Silva	627996	31/10/13	2010	8379959	R\$ 111,88
Darci Marques da Silva	627996	29/11/13	2011	8379960	R\$ 111,88
Darci Marques da Silva	627996	31/12/13	2012	8379961	R\$ 111,88
Darci Marques da Silva	627996	30/09/13	2013	8379334	R\$ 111,88
M J dos Santos Construções ME	621106	30/09/13	2013	8364405	R\$ 174,02
Aldo Antunes dos Santos	626751	31/07/13	2011	8348274	R\$ 87,00
Parts Representações S/C Ltda	479586	31/07/13	2012	8344466	R\$ 174,02
Parts Representações S/C Ltda	479586	31/07/13	2013	8344465	R\$ 174,02
Carlos Henrique de Oliveira	626333	31/07/13	2011	8344484	R\$ 174,02
D Alpino Mendes & Lima Ltda ME	624063	31/07/13	2012	8343594	R\$ 88,25
D Alpino Mendes & Lima Ltda ME	624063	31/08/13	2013	8343595	R\$ 88,25

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- Alíquota Fixa - nº 02/2014

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08, art.301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes do **ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- (lançamentos suplementares e/ou retroativos)**, que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadua I- Praça da Catedral, de 2ª a 6ª feira das 9:00 às 18:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Glaucia Janczur	629775	29/11/13	2013	8412183	R\$ 204,13
Daniela Cristina Luizvitzto Herbst	629784	29/11/13	2013	8412174	R\$ 78,17
Genesio Aparecido da Silva	629474	30/12/13	2012	8408237	R\$ 49,22
Genesio Aparecido da Silva	629474	29/11/13	2013	8408238	R\$ 295,30
Darci Marques da Silva	627996	31/10/13	2010	8379956	R\$ 208,45
Darci Marques da Silva	627996	29/11/13	2011	8379957	R\$ 416,92
Darci Marques da Silva	627996	31/12/13	2012	8379958	R\$ 416,92
Darci Marques da Silva	627996	30/09/13	2013	8379333	R\$ 416,92
Luciana Roberta Barreto de Almeida	628179	28/06/13	2013	8326250	R\$ 512,09
Wagner Jose da Silva	628562	30/08/13	2013	8359779	R\$ 86,85

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas de Publicidade Avulsa - Painel nº 03/2013

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08 consolidada pela Lei Complementar nº 234/08, comunicamos que pelo presente Edital, fica notificado o contribuinte da **Taxa de Publicidade Avulsa - Painel**, que por ventura ainda não recebeu o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª a 6ª feira das 9:00 às 18:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Mudar SPE 18 Empreendimentos Imobiliário	94058874	30/09/13	2012	8376635	R\$ 398,52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 07 / 2014

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa nº. 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3º, da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de Fevereiro de 2014

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
4645/2001	ALEXANDRE MEDEIROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20770/2001	CRISLAINE VALDETE P. SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28248/2002	PAULO EDUARDO ROQUE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30122/2006	JARBAS DONIZETE BORGES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
50676/2008	JOSE CARLOS DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
60354/2008	PAULO SERGIO FERRERIA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
70905/2009	ANA ARLY LIMA SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
61372/2010	NATALINA INACIO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16236/2012	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
89263/2012	CONS. REGIONAL DE MEDICINA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
131357/2012	DENILSON CONFORTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
133029/2012	MARIO RODRIGUES DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
137441/2012	ROBERTO CARRER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31087/2013	JOSE BENEDITO LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
46745/2013	PAULO TE	



Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA 02/01/14

AUTO DE INFRAÇÃO	
PROC. Nº 26323/05 SUNNACAL EMPREENDIMENTOS IND. E AGRO E ENERGIA LTDA	A.I. 70975
PROC. Nº 6647/13 INFORÇATO & INFORÇATO LTDA ME	A.I. 71065
PROC. Nº 6647/13 INFORÇATO & INFORÇATO LTDA ME	A.I.71066
PROC. Nº 6647/13 INFORÇATO & INFORÇATO LTDA ME	A.I. 71067
PROC. Nº 49898/13 SUPRICEL TRANSPORTES LIMITADA EPP	A.I. 71069

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS	
PROC. Nº 173321/13 MARIA STELLA MEUCCI SIMIONI EPP	DEFERIDO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS	
PROC. Nº 131323/13 EXPRESSO FLECHA DE PRATA LTDA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N	
PROC. Nº 186981/13 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DOS FORNEC DE CANA DE PIRAC E REGIÃO	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO	
PROC. Nº 186974/13 APM DA E.E. PEDRO MORAES CAVALCANTI	DEFERIDO

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS	
PROC. Nº 97383/13 FELIPE JÓIA ME	DEFERIDO

ISENÇÃO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES	
PROC. Nº 103093/13 CJ DO BRASIL IND. COM. PROD. ALIM. LTDA	DEFERIDO
PROC. Nº 87959/13 CJ DO BRASIL IND. COM. PROD. ALIM. LTDA	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO	
PROC. Nº 151454/13 GRAFICA CONVOCART LTDA ME	DEFERIDO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	
PROC. Nº 110404/12 ARCO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, HOTELARIA E TURISMO LTDA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 03/01/14

AUTO DE INFRAÇÃO	
PROC. Nº 44581/13 FABIO MACHADO DA MOTTA ME	A.I. 60500
PROC. Nº 46486/12 FABIO MACHADO DA MOTTA ME	A.I. 60501
PROC. Nº 25058/98 USIMAX COM. E SERVIÇOS DE PIRACICABA LTDA	A.I. 71101

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS	
PROC. Nº 131302/13 CAMARGO & CAMARGO VISTORIA DE VEICULOS ME	DEFERIDO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 60 DIAS	
PROC. Nº 89950/12 TORETI & TORETI COM. DE CONCRETO USINADO E ARGAMASSA LTDA	DEFERIDO

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS	
PROC. Nº 148745/13 GG DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS LTDA	DEFERIDO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	
PROC. Nº 7091/13 ALVAMAR FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA EPP	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 07/01/14

01/02

AUTO DE INFRAÇÃO	
PROC. Nº 44584/13 P.W. REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	A.I. 60425
PROC. Nº 44584/13 P.W. REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	A.I. 60426
PROC. Nº 2664/06 GRAFICA CONVOCART LTDA ME	A.I. 71102
PROC. Nº 2664/06 GRAFICA CONVOCART LTDA ME	A.I. 71103
PROC. Nº 20088/98 LACANNA & LEITE LTDA	A.I. 71104

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS	
PROC. Nº 44587/13 PENSIONATO ANOS DOURADOS LTDA ME	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO	
PROC. Nº 186976/13 LABORATÓRIO CLÍNICO SÃO LUCAS S/S	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N	
PROC. Nº 180670/13 BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA	DEFERIDO
PROC. Nº 192452/13 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DEFERIDO
PROC. Nº 191058/13 GIBRALTAR SERG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	INDEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I	
PROC. Nº 187502/13 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	DEFERIDO
PROC. Nº 187504/13 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	DEFERIDO
PROC. Nº 187506/13 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	DEFERIDO
PROC. Nº 187509/13 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
PROC. Nº 29295/05 PATRÍCIA FERNANDES MACEDO	INDEFERIDO

CONSTRUÇÃO PELO REGIME DE MUTIRÃO	
PROC. Nº 101697/10 MAURINO ESTEVES OTONI	INDEFERIDO
PROC. Nº 32811/13 ADRIANO FRANCISCO IDALGO E OUTRA	DEFERIDO
RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO	

IMPUGNAÇÃO CONTRA PROCEDIMENTO FISCAL	
PROC. Nº 49902/13 LABORATORIO CLINICO SÃO LUCAS S/S	INDEFERIDO

ISENÇÃO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES

PROC. Nº 168664/13 CJ DO BRASIL IND. COM. PROD. ALIM. LTDA	DEFERIDO
PROC. Nº 189479/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189482/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189484/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189485/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189487/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189489/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189493/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189495/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189496/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189497/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189498/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189499/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189501/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189502/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189503/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189506/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189507/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189509/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189511/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189512/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO
PROC. Nº 189515/13 TRANSPORTES GABARDO LTDA	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 07/01/14

02/02

ISENÇÃO DE I.S.S./ REVISÃO	
PROC. Nº 103095/13 CJ DO BRASIL IND. COM. PROD. ALIM. LTDA	DEFERIDO
PROC. Nº 103097/13 CJ DO BRASIL IND. COM. PROD. ALIM. LTDA	DEFERIDO
PROC. Nº 118073/13 CJ DO BRASIL IND. COM. PROD. ALIM. LTDA	DEFERIDO
PROC. Nº 152632/13 CJ DO BRASIL IND. COM. PROD. ALIM. LTDA	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO	
PROC. Nº 154713/13 PIRAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	DEFERIDO
PROC. Nº 44586/13 ASSEMOC ASSESSORIA EM SEG. TRAB. E MEDICINA OCUP. LTDA	DEFERIDO
PROC. Nº 104942/13 MOTO TAXI AVENIDA DE PIRACICABA LTDA ME	DEFERIDO
PROC. Nº 132210/13 PANAZON AMBIENTAL S/A	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO / SIMPLES NACIONAL	
PROC. Nº 151416/13 MONFERRARI NEGÓCIOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME	DEFERIDO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	
PROC. Nº 151440/13 CONDOMINIO EDIFICIO LE MONDE	DEFERIDO
PROC. Nº 46382/08 TERRA VERDE AMBIENTAL LTDA	DEFERIDO

NOTIFICAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO FISCAL	
PROC. Nº 12965/92 BANCHI E MATIOLI ENGENHEIROS ASSOCIADOS	DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA – I.S.S.	
PROC. Nº 182496/13 DANIEL FRANÇA	DEFERIDO
PROC. Nº 191264/13 LUIS CARLOS ABDALA	DEFERIDO

SIMPLES NACIONAL	
PROC. Nº 191060/13 LUIS HENRIQUE SCHIAVINATTO ME	DEFERIDO
PROC. Nº 192856/13 DENILSON ANTONIO MARQUES TECNOLOGIA ME	DEFERIDO
PROC. Nº 190907/13 PROCONT COM. DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 08/01/14

SUSPENSÃO DE DÉBITO	
PROC. Nº 169563/13 2ª TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 09/01/14

LEVANTAMENTO ESPECIFICO	
PROC. Nº 151275/13 SISTEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 10/01/14

AUTO DE INFRAÇÃO	
PROC. Nº 6643/13 CLIMULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	A.I. 60427
PROC. Nº 6643/13 CLIMULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	A.I. 60428
PROC. Nº 6643/13 CLIMULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	A.I. 60503
PROC. Nº 95183/13 BRUNO COELHO RASERA ME	A.I. 71106

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N	
PROC. Nº 189587/13 PIRACICABA.NET AUTOM. INDL. COML. IMP. E EXP. LTDA ME	DEFERIDO
PROC. Nº 189820/13 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO
PROC. Nº 120759/13 FAMA & YAMAKAWA INFORMÁTICA LTDA ME	DEFERIDO
PROC. Nº 34664/11 SANDRA SOLER	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO	
PROC. Nº 185679/13 FERMENTEC TECNOLOGIAS EM AÇUCAR E ALCOOL LTDA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 13/01/14

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N	
PROC. Nº 170529/13 FC CALDEIRARIA E SERRALHERIA LTDA ME	DEFERIDO



PUBLICAÇÃO DO DIA 14/01/14

AUTO DE INFRAÇÃO
 PROC. Nº 31182/11 TELEFONICA BRASIL S.A. A.I. 70861
 PROC. Nº 30111/06 CDTI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA A.I. 71107
 PROC. Nº 12349/04 IVAN JOSÉ TRANQUILLIM ME A.I. 71108
 PROC. Nº 8550/97 AUTO MECÂNICA BEIRA RIO LTDA A.I. 71109
 PROC. Nº 34627/04 NEMO MULTIMÍDIA LTDA A.I. 71110
 PROC. Nº 36535/04 S.M.B. BRAGA ME A.I. 71111
 PROC. Nº 26765/97 ROMA ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS LTDA ME A.I. 71112
 PROC. Nº 13475/99 GEOTEP POÇOS ARTESIANOS LTDA ME A.I. 71113
 PROC. Nº 25427/05 ALEXSANDRO CARLOS LUIZ ME A.I. 71114

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO
 PROC. Nº 188198/13 ARCELOR MITTAL BRASIL S/A DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N
 PROC. Nº 2708/14 JEREZ ELABORAÇÃO DE DESENHOS E PROJETOS LTDA DEFERIDO

CERTIDÃO / I.T.B.I.-I.V.
 PROC. Nº 4266/14 MONICA CALMON VIEIRA DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO
 PROC. Nº 47167/13 RIBEIRO E FURRIEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA DEFERIDO
 PROC. Nº 120247/13 EQUILIBRIO PROTEÇÃO FLORESTAL LTDA DEFERIDO
 PROC. Nº 151422/13 PEDRO RICARDO GUASSI DEFERIDO
 PROC. Nº 151423/13 PEDRO GUASSI DEFERIDO
 PROC. Nº 159554/13 SHIRLEY JULIA SGADORI ME DEFERIDO

SIMPLES NACIONAL
 PROC. Nº 191061/13 JOÃO CARLOS BALTAKIS ME DEFERIDO
 PROC. Nº 2721/14 CONTABILIZE SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME DEFERIDO

TERMO CONFISSÃO DE DIVIDA
 PROC. Nº 113883/13 EDIVALDO FRANCISCO SCHIAVON ME DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 21/01/14

AUTO DE INFRAÇÃO
 PROC. Nº 52473/13 PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA A.I. 71115
 PROC. Nº 52473/13 PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA A.I. 71116
 PROC. Nº 151417/13 CDTI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA A.I. 71117
 PROC. Nº 12750/03 PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA A.I. 71118

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS
 PROC. Nº 131295/13 VESTIGIUS PERÍCIAS E VISTORIAS AUTOMOTIVA LTDA ME DEFERIDO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS
 PROC. Nº 52475/13 REMPEL EXPRESS PRESTAÇÃO DE SERV. S/C LTDA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N
 PROC. Nº 5097/14 FRANCISCO ASSIS LIMA VEÍCULOS LTDA DEFERIDO
 PROC. Nº 188668/13 UNION ENGENHARIA, AUTOMAÇÃO E MONTAGEM LTDA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I
 PROC. Nº 5173/14 SELMA CRISTINA DE SOUZA EVANGELISTA DEFERIDO
 PROC. Nº 4840/14 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 PROC. Nº 3296/14 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DOS FORNEC DE CANA DE PIRAC E REGIÃO DEFERIDO

CERTIDÃO / I.T.B.I.-I.V.
 PROC. Nº 8188/14 MAYCON VINICIUS DO NASCIMENTO DEFERIDO

CONSTRUÇÃO PELO REGIME DE MUTIRÃO
 PROC. Nº 5929/00 JOSÉ RICARDO DA SILVA DEFERIDO
 PROC. Nº 20197/94 ANTONIO CARLOS SOTTOPIETRO DEFERIDO
 RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO
 PROC. Nº 83631/12 ANA APARECIDA MOREIRA FAVA DEFERIDO
 RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO
 PROC. Nº 14984/98 MARY TERESA MENDES INDEFERIDO
 PROC. Nº 20770/01 CRISLAINE VALDETE PEREIRA DA SILVA INDEFERIDO
 PROC. Nº 50676/08 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS INDEFERIDO
 PROC. Nº 115264/13 JÚLIO CÉSAR MENDES INDEFERIDO

IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO
 PROC. Nº 137684/12 CLÍNICA ODONTOLÓGICA ODONTOPIRA LTDA INDEFERIDO

IMPUGNAÇÃO CONTRA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
 PROC. Nº 137684/12 CLÍNICA ODONTOLÓGICA ODONTOPIRA LTDA INDEFERIDO
 PROC. Nº 49892/13 UNIODONTO DE PIRACICABA COOP. DE TRABALHO ODONTOLÓGICO INDEFERIDO
 PROC. Nº 49893/13 UNIODONTO PAULISTA FED DAS COOP. ODONTOLOG DE SÃO PAULO INDEFERIDO
 PROC. Nº 144300/13 INTERMEDICI PIRACICABA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA INDEFERIDO

PROCEDIMENTO FISCAL
 PROC. Nº 137684/12 CLÍNICA ODONTOLÓGICA ODONTOPIRA LTDA INDEFERIDO
 PROC. Nº 49892/13 UNIODONTO DE PIRACICABA COOP. DE TRABALHO ODONTOLÓGICO DEFERIDO
 PROC. Nº 49893/13 UNIODONTO PAULISTA FED DAS COOP. ODONTOLOG DE SÃO PAULO INDEFERIDO
 PROC. Nº 144300/13 INTERMEDICI PIRACICABA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA DEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO
 PROC. Nº 12568/01 LEOCYR MEDEIROS GROTTA INDEFERIDO

REGIME ESPECIAL P/ EMISSÃO DE DOC. FISCAIS
 PROC. Nº 139639/13 EDSON ROBERTO SALGADO ME DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA - I.T.B.I.-I.V.
 PROC. Nº 192450/13 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 22/01/14

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS
 PROC. Nº 27297/12 CTA CENTRO TÉCNICO DE ACOPLAMENTOS LTDA ME DEFERIDO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 PROC. Nº 62195/08 SOUZA & IGLESIAS TAPETES LTDA INDEFERIDO

CONSTRUÇÃO PELO REGIME DE MUTIRÃO
 PROC. Nº 17024/13 JAIR DO CARMO INDEFERIDO

I.T.B.I.-I.V./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08
 PROC. Nº 182494/13 SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A DEFERIDO
 PROC. Nº 161237/13 SOMA AGROPECUÁRIA LTDA DEFERIDO
 PROC. Nº 161239/13 JACAR AGROPECUÁRIA LTDA DEFERIDO
 PROC. Nº 161241/13 JACAR AGROPECUÁRIA LTDA DEFERIDO

REGIME ESPECIAL P/ EMISSÃO DE DOC. FISCAIS
 PROC. Nº 8676/14 AVERSA PIRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 23/01/14

CERTIDÃO / I.T.B.I.-I.V.
 PROC. Nº 5747/14 IARA APARECIDA DOS REIS DEFERIDO

RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV
 PROC. Nº 4787/14 JOSÉ CARLOS PISSOCARO DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 24/01/14

AUTO DE INFRAÇÃO
 PROC. Nº 61194/13 C. A. FRANÇO SO DOMINGUES ME A.I. 60421

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO
 PROC. Nº 5508/14 RESIDENCIAL PAOLA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N
 PROC. Nº 188294/13 PANOZON AMBIENTAL S/A DEFERIDO
 PROC. Nº 1523/14 MJM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I
 PROC. Nº 160361/13 ANTONIO DE JESUS BORTOLETTO DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 28/01/14

RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV
 PROC. Nº 11908/14 EDISON JOSÉ GIBIN DEFERIDO
 PROC. Nº 13003/14 LUIZ JURANDIR SABBADIN DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 29/01/14

AUTO DE INFRAÇÃO
 PROC. Nº 52475/13 REMPEL EXPRESS PRESTAÇÃO DE SERV. S/C LTDA A.I. 60505
 PROC. Nº 52473/13 REMPEL EXPRESS PRESTAÇÃO DE SERV. S/C LTDA A.I. 60506
 PROC. Nº 52473/13 REMPEL EXPRESS PRESTAÇÃO DE SERV. S/C LTDA A.I. 60507
 PROC. Nº 27297/13 CTA CENTRO TECNICO DE ACOPLAMENTOS LTDA ME A.I. 60508
 PROC. Nº 25930/02 ANDREIA BOCI SOARES ME A.I. 71121
 PROC. Nº 12790/02 MAGRI TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA ME A.I. 71122
 PROC. Nº 7348/04 ELISANGELA CRISTINA CORREA ME A.I. 71123

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N
 PROC. Nº 13035/14 GLÓRIA & GLÓRIA LOCAÇÃO VENDA E PREST DE SERVIÇOS LTDA DEFERIDO

ISENÇÃO DE I.S.S. - LEI Nº 6.579/2.009
 PROC. Nº 99883/11 CASTELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 30/01/14

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS
 PROC. Nº 95182/13 RECUPERE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N
 PROC. Nº 10647/14 KAIROS LABOR. DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO
 PROC. Nº 5231/14 FALE FÁCIL COMÉRCIO LTDA EPP DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I
 PROC. Nº 5692/14 GUILHERME JOSE BRAGION INDEFERIDO
 PROC. Nº 5694/14 GUILHERME JOSE BRAGION INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 31/01/14

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N
 PROC. Nº 11467/14 RODOVIAS DO TIETE DEFERIDO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias **15 e 16 de Fevereiro de 2014**, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no **Grupo 04**, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Drogal - Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
	BAIRRO ALTO	
Drogaria Drogamed	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
Drogaria Riachuelo	Rua Riachuelo, 1.685	3422-3551
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
Drogaria Paulicéia	Av. São Paulo, 623	3433-6850
Drogaria Nossa Senhora da Penha	Rua do Rosário, 2.568	3433-6249
	CAXAMBÚ	
Drogaria Caxambú	Rua Carmine Testa, 268	3426-3706
	JARAGUÁ	
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
	CIDADE JARDIM	
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 258	3433-2599
	MORUMBI/PIRACAMIRIM	
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Petrópolis	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
	JARDIM ELITE	
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
	VILA REZENDE	
Droga Rezende	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Farmácia Imaculada Conceição	Av. Dona Francisca, 578	3421-0592
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
	SANTA TEREZINHA	
Drogapira	Rua Dr. Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 10 de Fevereiro de 2014

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: **15/02/2014 a 21/02/2014**

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 10 de Fevereiro de 2014.

PROCURADORIA GERAL

Contrato de Prestação de Serviços entre a PMP e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP. (SEMUTTRAN)

Processo: PRODESP nº PD013814.

Objeto: prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Piracicaba.

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo até o limite de 60 (sessenta) meses.

Valor: R\$ 728.748,00 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Data: 01/11/2013.

Termo de Entrega de Bens Móveis que entre si celebram o Município de Piracicaba e o ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA. (SEMDEC)

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 27.765/2012.

Base Legal: Lei Municipal nº 7.244/11.

Objeto: implantação, administração, gerenciamento, operação e manutenção do Parque Tecnológico de Piracicaba.

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Data: 01/03/2012.

DO TERMO DE ENTREGA DE CHAVES

Datas: 22/03/2012 e 04/12/2012.

DO TERMO

Objeto: recebimento de bens móveis em complementação de outros já entregues, nas datas de 22/03/2012 e 04/12/2012.

Data: 13/01/2014.

IPPLAP

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2014NE00031 Data de emissão: 11/02/2014 Gestao: 00003
UG Descrição No. Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 017/2014
Credor: IMPR.OFICIAL DO EST.S/A-IMESP CNPJ/MF 48066047-0001/84
Endereço: RUA DA MOOCA, 1921
Cidade: SAO PAULO (UF: SP CEP: 3103902 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 15451004213660000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitação : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
*****46.380,00 *****46.380,00

QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco
	46.380,00	
Abril	Maio	Junho
		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro Exercício Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 0000 DESPESAS COM PREST. DE SE			
RV. DOS LIVROS CADUS- CAD ERNO DE EST. E PROJ. DE D ES. URB. SUST. DE PIRAC. E AGLOM. URBANA-CADUS 4,5 E 6.			
REQ: 023/2014 PROC: 017/2014 DESTINO:IPPLAP	3000	15,46	46.380,00

--- TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****46.380,00

Subitem: 63

Local e Data da Entrega
IPPLAP 11/02/2014 *****
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
868249289/0 - LAURO JERONIMO ANICHINO P IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 07/2014**

Objeto: Aquisição, instalação e retirada de divisórias para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Tipo: menor preço global.

Credenciamento: Dia 25/02/2014 das 09 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 25/02/2014 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Lucia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 08/2014**

Objeto: Aquisição de cabos elétricos

Tipo: menor valor global

Credenciamento: Dia 24/02/2014 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 24/02/2014 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 - 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1058, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.014.

(Nomeia a Srª **Célia Maria Dias Cardoso Zambeti** para exercer em substituição o serviço público relevante em comissão e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO que as conselheiras tutelares entrarão no período de descanso remunerado em escala que se dá no período de 03/02/14 à 03/07/14 ;

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Srª **Célia Maria Dias Cardoso Zambeti**, para exercer o emprego de conselheira tutelar em substituição das conselheiras no período de **03/02/2014 à 03/07/2014**, criado pela Lei Municipal nº 051, de 27 de dezembro de 1.993, alterada pela Lei Municipal nº 189, de 01/09/1998, alterada também em 06/11/2001 e em 12/09/2003, com remuneração mensal de acordo com art.20, da aludida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de Fevereiro de 2.014.

SR. CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

SR. ANGELO CESAR ANGELELI
Diretor Administrativo

Publicado novamente por conter erros de digitação

PORTARIA Nº: 1063 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.014.

(Dá nova lotação de Departamento o(a) servidor(a) **Sr.(a) Ezequiel de Oliveira**, ocupante do emprego de **Serviços Gerais** conforme específica e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) servidor(a) Sr(a) **Ezequiel de Oliveira** lotado no Departamento de **Saneamento Básico e Meio Ambiente**, anteriormente lotado no Departamento de **Obras e serviços públicos, urbanos, rurais, agricultura e abastecimento**, ocupante do emprego de **Serviços Gerais**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 01/02/2014.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 de Fevereiro de 2.014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-
Publicado novamente por conter erros de digitação.

PORTARIA Nº: 1062 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.014.

(Nomeia o(a) Sr.(a) **Oswaldo Antonio Silvestrini** para exercer o emprego em comissão de Encarregado de Manutenção e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) **Oswaldo Antonio Silvestrini** para exercer o emprego em comissão de Encarregado de Manutenção, Padrão "L", no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344 de 17 de Julho de 2006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 de Fevereiro de 2.014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

Publicado novamente por conter erros de digitação



PORTARIA Nº:1059 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.014.

(Nomeia o(a) Sr.(a) Natalia Mano Sanches para exercer o emprego temporário de Fisioterapeuta junto ao Departamento de Saúde e dá outras providências)

Considerando que, estabelecido na Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001 artigo 4º § 1º as contratações por tempo determinado aproveitarão, obrigatoriamente, os excedentes de concursos e não existindo pelo processo seletivo de provas.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Natalia Mano Sanches para exercer o emprego temporário de Fisioterapeuta, seguindo a lista de classificados no Processo Seletivo n. 12/2013 pelo período de 03/02/2014 à 02/02/2015. Exercerá o emprego junto ao Departamento de Saúde, percebendo o salário ref. padrão "P", constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de Fevereiro de 2.014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1065, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.014.

(Determina a abertura de Processo Seletivo n. **005/2014** para contratação a **emprego emergencial e temporário** e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

CONSIDERANDO, que no decorrer do exercício pode haver a necessidade de contratação emergencial e temporária e não havendo lista de classificados para o emprego vago em Concurso Público, necessitando assim elaboração de processo seletivo de provas para contratação;

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo, a abertura do **PROCESSO SELETIVO N. 005/2014** para preenchimento de emprego temporário.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

- a) Presidente: Sra Elisângela Ap. Tenca Camilli (Assessora Administrativa)
- b) Membro : Sr Angelo Cesar Angeleli (Diretor Administrativo);
- c) Membro: Graziela Tabai (Escriturária)

Art. 3º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em
10 de Fevereiro de 2.014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI
- Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1064, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.014.

(Determina a abertura de Processo Seletivo n. **004/2014** para a **contratação de estagiários** e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

CONSIDERANDO, a necessidade de contratações de estagiários em áreas distintas para execução de serviços de interesse da coletividade;

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo a abertura do Processo Seletivo n. **004/2014** para preenchimento de **vagas de estagiários**.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

- a) Presidente: Sra Elisângela Ap. Tenca Camilli (Assessora administrativa)
- b) Membro : Sr. Angelo Cesar Angeleli (Diretor Administrativo);
- c) Membro : Sra Graziela Tabai (Escriturária).

Art. 2º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 10 de Fevereiro de 2.014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI
- Diretor do Departamento Administrativo-

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2014

O Prefeito do Município de Saltinho/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização do Processo Seletivo nº 005/2014, com a coordenação da Comissão nomeada através da Portaria nº 1065/14, para a contratação de Professor de Ensino Fundamental PI e Professor PII Ed Física, visando preencher vagas efetivas e substitutas por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n. 233/01 e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas nos dias 17 à 21/02/2014, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
- 1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.
- 1.3 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

2.1. O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

2.1.1 As atribuições do emprego são aquelas previstas no Estatuto do Magistério estabelecido por Lei Complementar específica.

2.1.2. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

2.1.3. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário R\$
Professor de Ensino Fundamental PI	30 hrs	12,93 hr aula
Professor PII Ed Física	30 hrs	12,93 hr aula

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
- 3.1.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- 3.1.4. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;
- 3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.1.6. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
- 3.1.7. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
- 3.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.1.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.
- 3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.
- 3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no local nos dias 17 à 21 de Fevereiro de 2.014 no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP.
- 3.2.2. A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.
- 3.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.
- 3.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 3.4. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
- 3.5 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.
- 3.6. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.
- 3.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:

- 4.1.1. Curso de nível superior na área.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 27 de Fevereiro de 2014, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término às 11:15 horas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Netto sito à Rua José Torrezan nº1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.
- 6.2. A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do laço dos envelopes, na presença dos candidatos.
- 6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.
- 6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;
- 6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;
- 6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas..
- 6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotarà na folha de ocorrências para posterior análise.



6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validades se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;

6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;

6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;

6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;

6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;

6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.

6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;

6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;

6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;

6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;

7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;

7.2.3. Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicada a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão do Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5 O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltinho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural da Prefeitura de Saltinho.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1 deste Edital.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

9.4. A contratação temporária será feita de acordo com a Lei Municipal 233/01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

9.6 A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.6.1 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições, detalhadas no item 2.1.1, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

10.2 Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.

10.3. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

10.3.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.

10.3.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;

10.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.

10.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

10.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

10.3.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

10.4. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

10.4.1. O candidato deficiente visual ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

10.4.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

10.4.3. Aos deficientes visuais ambliopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.

11.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

A Inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 10 de Fevereiro de 2.014.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO N. 005/2014

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO Nº 005/2014, para provimento, por período determinado, de emprego vago, conforme especificados no quadro abaixo, do presente Edital, com a supervisão e coordenação da Comissão do Processo Seletivo e observadas as instruções constantes do Edital completo.

1. DO QUADRO DE EMPREGOS

Emprego	Carga horária sem	Salário R\$
Professor de Ensino Fundamental PI	30 hrs	12,93 hr aula
Professor PII Ed Física	30 hrs	12,93 hr aula

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas nos dias 17 à 21 de Fevereiro de 2014, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltinho Saltinho/SP, sita à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento.

2.2 Documento para inscrições: RG (original)

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 As provas escritas serão realizadas no dia 27 de Fevereiro de 2014, com início às 09:15 e término às 11:15 horas. As provas serão realizadas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Neto sito à Rua José Torrezan nº 1543 Jardim Torrezan Saltinho/SP.

3.2 Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15(quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos de ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital completo, que fica à disposição no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e o resumo do Edital no semanário da Folha de Saltinho.

Saltinho/SP, 10 de Fevereiro de 2.014.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 004/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, torna público para os interessados que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014 DE PROVAS, de caráter classificatório para contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal nº 254, de 06 de Novembro de 2.011, alterada em 19 de Março de 2.009. O Poder Executivo junto ao CIEE Centro de Integração Empresa-Escola concede oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau, nível Técnico e nível superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº: 11.788/2008, e do respectivo Decreto Nº: 87.497/82, que regulamenta a Lei Federal.

Segue abaixo especificados as vagas. A realização do Processo Seletivo será realizado e coordenado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 1064 de 10 de Fevereiro de 2014.

As inscrições estarão abertas no período de 17 à 21 de Fevereiro de 2014, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro nº 1.733, Centro, Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário fornecido pela Prefeitura. DO ESTÁGIO

1.1. A quantidade de vagas, carga horária de trabalho, bolsa auxílio e cursos são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

1.1.1. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o estágio serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.1.2. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

Vagas	Curso	Nível	Carga Horária/ Diária	Bolsa auxílio Mensal
02	Ensino Médio	Ensino Médio	6 hrs	300,00

2. BOLSA AUXÍLIO

2.1. O valor da Bolsa auxílio, conforme art.4º da Lei Municipal Nº 254, de 06 de Novembro de 2.001, alterada em 19, de Março de 2.009. corresponde a:

Nível Superior	R\$ 600,00
Técnico	R\$ 450,00
Ensino Médio	R\$ 300,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;

3.1.3. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.4. Estar matriculado no ano letivo de 2.014.

3.1.5. Ter idade mínima de 16 anos completos.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições e o candidato deverá estar munido de RG (original e cópia). Formalizada a inscrição o candidato receberá o protocolo com o local, data e horário para realização da prova.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e o período de inscrições será 17 à 21 de Fevereiro de 2.014, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1.733, Centro, Saltinho/SP.



3.3 Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.4.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São os requisitos essenciais para a contratação do Processo Seletivo, segundo o estágio disponível, a comprovação da escolaridade.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 27 de Fevereiro de 2014, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término às 11:15 horas e será nas dependências do Centro Cultural Dep. João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan n. 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos do protocolo da Inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas que estará anexado junto ao Caderno de Provas, que lhe será entregue no início da prova escrita.

6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.

6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas assinado, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta na folha de Respostas e assinar o Caderno de provas na última folha com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validade se estiverem assinados pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;

6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;

6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;

6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;

6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;

6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.

6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;

6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;

6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;

6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;

7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado;

7.2.3. Com maior número de filhos dependentes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito e lista dos classificados, correrá o prazo de 02 (dois) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00

as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, protocolo de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos no prazo de 10 dias úteis.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. PREENCHIMENTO DA VAGA DE ESTÁGIO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito da convocação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para manifestar seu interesse em assumir o estágio em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência.

9.4. O Estágio será feito por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.O Termo de Compromisso de Estágio –TCE, terá término em até 2 anos, desde que tenham vínculo com a Instituição de Ensino,ou seja, matriculado e frequentando as aulas.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para o estágio.

9.6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.7 Não serão convocados estudantes, cujo término do curso for igual ou inferior a 06(seis) meses da data da convocação.

9.8 Para ser contratado, o estudante precisa apresentar atestado de matrícula comprovando a escolaridade original e recente, RG e CPF cópia e original, e se for menor, tem que ir acompanhado do responsável e o mesmo deve apresentar o RG original e levar 01 cópia.

9.8. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedido o Termo de Compromisso do Estágio junto ao Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

10. CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Após a convocação, haverá uma entrevista sem caráter eliminatório, com o setor onde há a vaga, para explicar ao estudante convocado as atividades a ser desempenhada, e, posteriormente, o candidato deverá assinar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Saltinho o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO encaminhado pelo CIEE e será da responsabilidade do aluno a recolher assinatura junto a Instituição de Ensino, após, devendo apresentar-se na Prefeitura portando o documento assinado para dar início ao Estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal devendo o candidato interessado protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, ficando a administração com prazo de 15 dias úteis para entrega do material solicitado.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

11.9. O resumo deste Edital será devidamente publicado no Semanário Local do Jornal de Saltinho, Diário Oficial do Município de Piracicaba e fixado no mural da Prefeitura do Município de Saltinho.

11.10. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 10 de Fevereiro de 2.014.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA:

LINGUA PORTUGUESA

Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Operações, área e Perímetro, Conversões, Medidas de Comprimento, Dobro, Triplo, Metade, Equação, Expressão, Frações, Porcentagem, Problemas de Raciocínio Lógico, Proporção.

-05 questões referente a Conhecimentos específicos na área que está estudando para ensino superior.

RESUMO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº004/14

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP torna Público para conhecimento de interessados que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO Nº 004/14, para preenchimento de vagas para estagiários nas seguintes áreas:

Vagas	Cursando	Nível	Carga horária diária	Bolsa auxílio Mensal
02	Ensino Médio	Ensino Médio	6 horas	300,00

As inscrições estarão abertas no período de 17 à 21 de Fevereiro de 2.014 no horário das 09:00 as 10:30 e das 14:00 as 15:30 horas e deverão ser feitas através do preenchimento do formulário que estará disponível na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP.

Para ser inscrito o candidato deverá:

- Ter a idade mínima de 16 anos.
- Estar matriculado no ano letivo de 2.014.

Documento para apresentar no ato da inscrição:

Xerox do RG

O Candidato deverá preencher corretamente o formulário no local de inscrição.

A prova escrita será realizada no dia 27 de Fevereiro de 2014, com início às 09:15 e término às 11:15 horas. As provas serão realizadas nas dependências do Centro Cultural João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan nº 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

O Edital completo será publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e fixado no mural de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, no endereço supracitado.

Saltinho/SP, 10 de Fevereiro de 2.014.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito

João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba

Rua Prudente de Moraes, 930

Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



**NÃO DOE MOEDAS
NOS SEMÁFOROS!**